



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO FINANCEIRO nº 25 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1100 de 08 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020201 - Gabinete do Prefeito**

**2.007 - Manutenção da Guarda Municipal**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>

**020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças**

**2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças**

3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>

**2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças**

3.1.90.03.00 / 0 - Pensões do RPPS e do militar	3.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>

**2.011 - Gestão das Obrigações Tributárias e Contributivas**

3.3.90.47.00 / 0 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>253.000,00</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura**

**2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura**

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	118.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>359.000,00</b>

**2.069 - Manutenção da Limpeza Pública**

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>240.000,00</b>

**2.070 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

**2.071 - Manutenção da Iluminação Pública**

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 697.000,00**

**020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer**

**2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer**

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00**

**020801 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 67.000,00**

**Total Suplementado: 1.060.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
0 - Recursos Ordinários	1.060.000,00
<b>Total</b>	<b>1.060.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta -feira, 1 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

**ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR**  
Sec. Plan. Gestão e Finanças  
CPF : 995.119.405-20

**SAMUEL OLIVEIRA SANTANA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 002.034.895-94